



PORTARIA-COFECI Nº 038/2025

Autoriza a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, expedidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS UNOPAR DE CAMPO GRANDE/MS, na modalidade a distância.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 16, incisos XVI e XVII, da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978, e artigo 2º da Resolução-COFECI nº 695/2001;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 019/25 do Titular da Vice-Presidência Adjunta de Assuntos Pedagógicos do COFECI, atestando o credenciamento e a plena regularidade do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários ministrado na modalidade **a distância** pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS UNOPAR DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ: 04.310.392/0033-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Os **Diplomas** do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, modalidade **a distância**, expedidos pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS UNOPAR DE CAMPO GRANDE, CNPJ: 04.310.392/0033-23**, com sede na cidade de Campo Grande/MS, e por seus **Polos de apoio presencial constantes da relação anexa, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria**, poderão ser aceitos normalmente para instruir pedidos de inscrição de pessoas físicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECIs).

Art. 2º - A presente Portaria poderá ter seus efeitos suspensos a qualquer tempo, para fins de investigação, caso se apresentem indícios de irregularidade na realização do curso.

Parágrafo Único - O Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários de que trata a presente Portaria está organizado em 1600 horas na modalidade a distância, acrescido de estágio curricular supervisionado não obrigatório, que deverá ser realizado no Estado onde se localize a sede principal da instituição de ensino ou de polo legalmente autorizado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília (DF), 11 de março de 2025.

ORIGINAL ASSINADO
JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente

SOLICITAÇÃO PARA CADASTRO		
Seq.	POLO/UNIDADE	UF
1	MANAUS/AM - IX(16953646)A	AM
2	MANAUS/AM - XVII(17123711)A	AM
3	ARRAIAL DAJUDA/BA - I(15297650)A	BA
4	CONCEICAO DO COITE/BA - I(15262165)A	BA
5	CONCEICAO DO COITE/BA - I(15262165)A	BA
6	IPIAU/BA - I(15686359)A	BA
7	RIACHAO DO JACUIPE/BA - I(15755441)A	BA
8	CAUCAIA/CE - II(15040544)A	CE
9	PACATUBA/CE - I(16006784)A	CE
10	BRASILIA/DF - XXIV(16806518)A	DF
11	GOIANIA/GO - V(15855661)A	GO
12	ACAILANDIA/MA - I(15873219)A	MA
13	LAGOA FORMOSA/MG - I(15755433)A	MG
14	MARIA DA FE/MG - I(17015485)A	MG
15	PIRANGA/MG - I(16806510)A	MG
16	RIO PIRACICABA/MG - I(16906407)A	MG
17	ANASTACIO/MS - I(16811571)A	MS
18	ROCHEDO/MS - II(16906419)A	MS
19	CHAPADA DOS GUIMARAES/MT - II(17053109)A	MT
20	CHAPADA DOS GUIMARAES/MT - II(17053109)A	MT
21	CUIABA/MT - IV(15524619)A	MT
22	COLONIA DO GURGUEIA/PI - I(17050203)A	PI
23	MESQUITA/RJ - II(15982501)A	RJ
24	RIO DE JANEIRO/RJ - XX(15074621)A	RJ
25	RIO DE JANEIRO/RJ - XXXVI(15151110)A	RJ
26	PARNAMIRIM/RN - III(16807882)A	RN
27	CAPAO DO LEAO/RS - I(15873223)A	RS
28	ESTANCIA VELHA/RS - I(15074575)A	RS
29	RIO GRANDE/RS - I(15121833)A	RS
30	SAO FRANCISCO DE PAULA/RS - I(15074640)A	RS
31	SAO FRANCISCO DE PAULA/RS - I(15074640)A	RS
32	SAO JOSE DO OURO/RS - I(16082126)U	RS
33	CORUPA/SC - I(16939667)A	SC
34	JARAGUA DO SUL/SC - I(16120286)A	SC
35	PALHOCA/SC - I(15213495)A	SC
36	AMPARO/SP - I(13880521)AC	SP
37	BAURU/SP - II(15074559)A	SP
38	BIRIGUI/SP - I(15898921)A	SP
39	CAMPINAS/SP - IX(15765629)A	SP
40	CARAPICUIBA/SP - II(15357916)A	SP
41	CERQUILHO/SP - I(1142)AC	SP
42	CESARIO LANGE/SP - I(14972669)A	SP
43	DIADEMA/SP - III(15188683)A	SP
44	GUARUJA/SP - II(15074581)A	SP
45	GUARUJA/SP - II(15074581)A	SP

46	GUARULHOS/SP - I(15074582)A	SP
47	IGUAPE/SP - II(15686361)A	SP
48	ITANHAEM/SP - I(1119)AC	SP
49	ITANHAEM/SP - I(1119)AC	SP
50	ITAPIRA/SP - II(15889698)A	SP
51	JAGUARIUNA/SP - I(15074589)A	SP
52	MARILIA/SP - II(15074598)A	SP
53	MAUA/SP - II(15074600)A	SP
54	MAUA/SP - IV(15072692)A	SP
55	MONGAGUA/SP - I(15074602)A	SP
56	MORUNGABA/SP - II(16831820)A	SP
57	OSASCO/SP - VI(16083874)A	SP
58	PIRACICABA/SP - I(15074609)A	SP
59	PRAIA GRANDE/SP - II(15128722)A	SP
60	RIBEIRAO PIRES/SP - II(16897241)A	SP
61	RIO CLARO/SP - III(15317711)A	SP
62	SALES OLIVEIRA/SP - I(15114361)A	SP
63	SANTO ANDRE/SP - II(15074636)A	SP
64	SANTO ANDRE/SP - III(15087069)A	SP
65	SAO CAETANO DO SUL/SP - II(15074638)A	SP
66	SAO JOSE DOS CAMPOS/SP - III(15809660)A	SP
67	SAO JOSE DOS CAMPOS/SP - III(15809660)A	SP
68	SAO PAULO/SP - LIII(15121841)A	SP
69	SAO PAULO/SP - LXIV(15297631)A	SP
70	SAO PAULO/SP - LXVI(15297641)A	SP
71	SAO PAULO/SP - LXXV(15375887)A	SP
72	SAO PAULO/SP - XIX(15074641)A	SP
73	SAO PAULO/SP - XXXIII(15074658)A	SP
74	SAO PAULO/SP - XXXIV(15074659)A	SP
75	SAO PAULO/SP - XXXV(15040888)A	SP
76	SAO SEBASTIAO/SP - I(15074660)A	SP
77	SOROCABA/SP - V(15051211)A	SP
78	SUZANO/SP - II(15035045)A	SP
79	SUZANO/SP - II(15035045)A	SP
80	TAPIRATIBA/SP - I(15047881)A	SP